



= LEI Nº 723, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978 =

Reconhece de utilidade pública o Grupo  
Escoteiro de São João Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, sediado nesta cidade, devidamente registrado na União dos Escoteiros do Brasil e filiado ao 4º Pelotão de Polícia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos setenta e oito.-

- Prefeito Municipal -